

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **ROLL FOR Artefatos Metálicos LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **março a junho de 2019.**

Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	3
A. Situação Patrimonial.....	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício	11
C. Funcionários.....	12
III. CONCLUSÃO	12
IV. ENCERRAMENTO.....	13

I. INTRODUÇÃO

1. A Recuperanda é atuante no mercado desde 1968, tendo como objeto social a produção e desenvolvimento de artefatos metálico em aço galvanizado, realizada em seu parque industrial.

2. Devido a retração mercadológica no território nacional dos últimos anos, a empresa iniciou processo de redução de despesas operacionais a fim de equilibrar a atividade empresarial, mas essa medida adotada não foi suficiente para atingir o ponto de equilíbrio, culminando no agravamento da crise econômico-financeira, levando a solicitação da recuperação judicial em 06 de junho de 2018, ocorrendo seu deferimento aos 28 do mesmo mês.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício e **(C)** Funcionários.

5. Nota-se que lançamentos contábeis são feitos de forma intempestiva, alterando os saldos contábeis em relatórios anteriormente disponibilizados, deixando dúvidas quanto a integridade das informações.

6. Serão base deste relatório, o período abrangido entre fevereiro de 2019, reportado no último relatório, a junho de 2019. As informações contábeis apresentadas abaixo foram compiladas a partir dos balancetes apresentados pela Recuperanda.

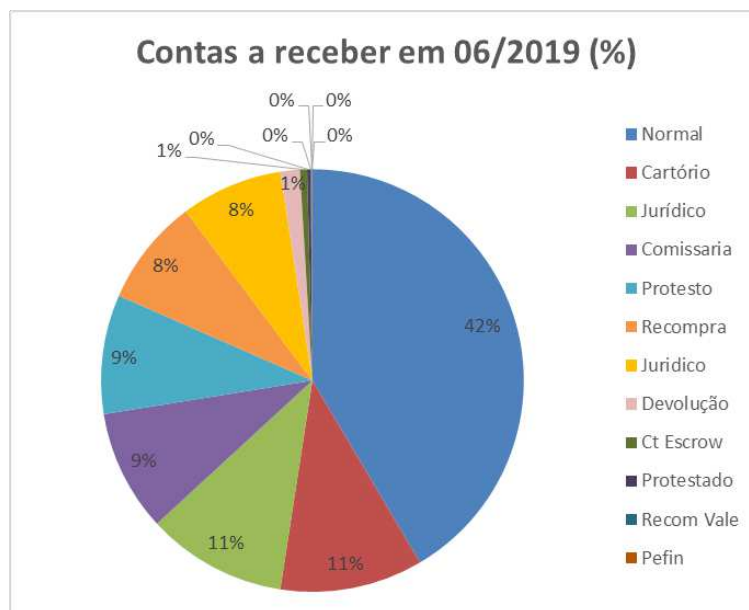
A. Situação Patrimonial

7. A Recuperanda disponibilizou os extratos bancários mensais, sendo possível confrontar os valores e confirmar que está condizente com o contabilizado na rubrica de **Disponível**. Apesar do saldo final da rubrica não apresentar valor relevante, a Recuperada movimentou, entre entrada e saída, uma média mensal de R\$ 2.748.918 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais).

8. A composição de **Clientes**, disponibilizada mensalmente pela Recuperanda, demonstra valor abaixo do contabilizado. Em junho, enquanto no balancete está escriturado o montante de R\$ 9.891.704 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais), a composição apresenta o saldo a receber de R\$ 6.460.359 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), sendo 42% referentes a valores em aberto entre os exercícios de 2002 a 2018.

9. Mesmo quando considerado a redução R\$ 1.825.948 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais) referente a **Duplicatas Descontadas**, contabilizado no passivo circulante, o montante apresentado a conciliação diverge das demonstrações contábeis. Verificamos que várias modalidades de contas a receber compõem esse controle, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



10. O **Estoque** é composto, em sua grande maioria, por matéria prima, que não apresentou movimentação durante o período analisado, uma vez que a Recuperanda controla as entradas e saídas do estoque diretamente no custo.

11. Em junho de 2019, o saldo de R\$ 11.300 (onze mil e trezentos reais) que se encontrava registrado como **Estoque em poder de terceiros**, foi baixado em sua totalidade e também verificamos que a Recuperanda possui, no mesmo período, o valor de R\$ 289.065 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e cinco reais) referente a **Estoque de terceiros** em seu poder.

12. As **Despesas Antecipadas** referem-se a IPTU a vencer, que foi provisionado no início do exercício no seu valor total e, mensalmente, está sendo abatido e classificado como despesa a parcela correspondente na importância de R\$ 8.270 (oito mil, duzentos e setenta reais), restando saldo antecipado, em junho de 2019, de R\$ 49.618 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), relativo as seis parcelas do segundo semestre do ano vigente.

13. No mês de maio de 2019 houve a redução de 27%, em relação ao mês anterior, na rubrica de **Adiantamento a Fornecedores**, indicado que houve a entrega de parte da mercadoria que a Recuperanda havia pago

5

antecipadamente. Em junho de 2019, há o montante de antecipações de R\$ 2.456.031 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e um reais, representando 16% dos direitos a curto prazo.

14. No **Ativo Não Circulante**, a movimentação de valores entre **Partes Relacionadas** apresentou constante oscilação durante o período analisado, onde pode-se verificar que entre os meses de abril e junho de 2019, houveram empréstimos a sócios, sendo parcialmente quitados dentro do próprio mês.

15. No relatório de atividades anterior foi questionado, em fls. 2865/2881, sobre a contabilização de R\$ 2.011.209 (dois milhões, onze mil, duzentos e nove reais) registrados como **Imóveis para Locação**, dentro da rubrica de **Investimentos**, que não condiz com o objeto social da Recuperanda. Em fls.3156/3158 foi esclarecido que esses registros são anteriores ao trabalho executado pela atual contabilidade, e está sendo realizado levantamento para esclarecer a que se refere a contabilização para a realização dos ajustes, caso seja necessário.

- Até o presente momento não recebemos nenhuma documentação que suporte a informação.

16. Ademais, além do valor citado no item acima, a Recuperada possui contabilizado o valor de R\$ 19.400 (dezenove mil e quatrocentos reais) em **Investimentos**, que se referem a ações e participações em outras empresas, permanecendo sem movimentações durante o período analisado.

17. Em junho de 2019, houve aquisição de bens tangíveis, justificando o aumento do **Imobilizado**, que nesse mês apresentou o saldo líquido de depreciação de R\$ 25.157.892 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), entre bens tangíveis e intangíveis.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

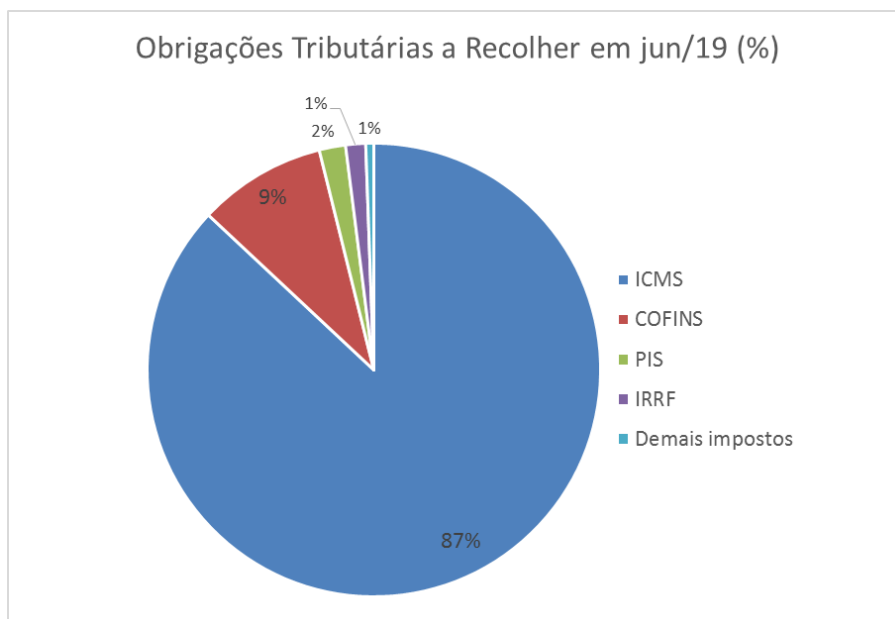
Em RS

Balço Patrimonial	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Ativo	43.964.910	43.958.759	43.817.991	43.483.338	43.462.064
Ativo Circulante	16.171.665	16.173.959	16.067.286	15.722.313	15.688.662
Disponível	2.606	569	2.590	3.394	2.271
Clientes	9.877.066	9.422.290	9.573.977	10.059.036	9.891.704
Estoques	1.114.530	1.468.222	1.360.729	1.386.821	1.403.594
Tributos a Recuperar	1.619.279	1.680.334	1.748.786	1.809.251	1.885.444
Despesas Antecipadas	82.697	74.427	66.157	57.888	49.618
Adiantamento a Fornecedores	3.475.487	3.528.116	3.315.046	2.406.162	2.456.031
Outros Créditos	-	-	-	239	-
Não Circulante	27.793.244	27.784.800	27.750.705	27.761.026	27.773.402
Investimentos	2.030.609	2.030.609	2.030.609	2.030.609	2.030.609
Partes Relacionadas	88.396	100.831	64.095	78.295	86.734
Outros Créditos	508.644	491.644	498.166	498.166	498.166
Imobilizado/Intangível	25.165.595	25.161.715	25.157.835	25.153.956	25.157.892
<i>Bens em uso</i>	<i>30.937.810</i>	<i>30.937.810</i>	<i>30.937.810</i>	<i>30.937.810</i>	<i>30.945.720</i>
<i>(-) Depreciação</i>	<i>- 5.772.216</i>	<i>- 5.776.095</i>	<i>- 5.779.975</i>	<i>- 5.783.855</i>	<i>- 5.787.828</i>

18. Em junho de 2019 o montante devido a **Fornecedores** apresentou o total de R\$ 10.145.233 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais), não apresentando variação significativa no período em análise, a movimentação indica que as compras/pagamentos estão ocorrendo na normalidade.

19. A Recuperanda disponibilizou relatório de contas a pagar informando possuir R\$ 61.688.045 (sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais) em aberto, com vencimento entre os anos de 2003 e 2027. Verificamos que esse relatório abrange todas as contas a pagar, incluindo obrigações trabalhistas e impostos a recolher, não sendo possível conciliar com nenhuma rubrica isoladamente.

20. Os **Impostos a Recolher** representam 45% das obrigações em curto prazo, totalizando R\$ 33.623.859 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), sendo composto principalmente por ICMS a recolher, conforme apresentado no gráfico abaixo.



21. As **Obrigações Trabalhistas** englobam, provisões de folha de pagamento, férias e 13º salário, os encargos sociais incidentes e valores a pagar aos funcionários, que somam o total de R\$ 20.155.057 (vinte milhões, cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais), no último mês analisado.

- Foi constatado que, nos meses de maio e junho, não houve contabilização de provisões referente a férias e 13º salário, como de costume.
- Lembrando que, foi questionado em fls. 2865/2881, sobre a ausência dos comprovantes de pagamentos de encargos sociais, sendo respondido em fls. 3156/3158, que a Recuperanda realmente possui pendências relativas a estas obrigações. Em fls. 3234/3238, a mesma informou que, após a aprovação do plano a assembleia geral de credores, a Recuperanda pretende protocolar um pedido de parcelamento especial, afim de sanar tais pendência.

22. Considerando o curto e longo prazo, a Recuperanda possui R\$ 7.895.808 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais) em **Empréstimos Bancários** a pagar, demonstrando gradativo aumento mensalmente, em decorrência do não pagamento.

23. Em maio de 2019 houve aumento de R\$ 128.661 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais) nos **Parcelamentos** de curto prazo, referente a adesão ao parcelamento de IRRF, ocorrendo em junho a quitação da primeira parcela. Somados com o longo prazo a Recuperanda possui dívida tributária parcelada de R\$ 534.388 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

24. A rubrica de **Partes Relacionadas** deteve 86% das obrigações a longo prazo em todo o período em análise, apontando periódicas baixas mútuos, em valor não representativo, justificando a movimentação mensal.

25. As **Outras Obrigações** referem-se, na sua grande maioria, a **Adiantamento de Clientes**, representando 70% do total de R\$ 5.142.918 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais) contabilizados em junho de 2019.

26. Até junho de 2019, a Recuperanda auferiu R\$ 89.067.447 (oitenta e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) em **Prejuízo Acumulado**.

- Em fls. 2865/2881 foi questionado sobre as seguidas alterações nos resultados acumulados que alteram os prejuízos, sendo esclarecido em fls. 3156/3158 que se referem a ajustes atinentes a levantamentos contábeis, em virtude da regularização das demonstrações, e que se no prazo de 2 (dois) meses estariam regularizados, porém não houve uma aparente regularização.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$

Balanco Patrimonial	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Passivo	43.964.910	43.958.759	43.817.991	43.483.338	43.462.064
Passivo Circulante	72.449.893	73.067.437	73.201.635	73.572.310	73.936.429
Fornecedores	10.493.103	10.485.307	10.680.126	10.127.468	10.145.233
Impostos a Recolher	32.371.747	32.591.275	32.954.337	33.163.637	33.623.859
Obrigações Trabalhistas	19.494.534	19.769.543	19.942.560	20.080.566	20.155.057
Empréstimos Bancários	2.680.508	2.714.043	2.745.887	2.752.890	2.752.890
(-) Duplicatas Descontadas	1.435.887	1.095.217	1.543.298	2.116.201	1.825.948
Parcelamentos	13.334	13.198	10.167	138.828	128.615
Outras Obrigações	5.960.780	6.398.853	5.325.260	5.192.720	5.304.827
Passivo Não Circulante	39.391.671	39.343.366	39.044.157	39.023.414	38.950.696
Empréstimos Bancários	5.142.918	5.142.918	5.142.918	5.142.918	5.142.918
Partes Relacionadas	33.838.313	33.794.674	33.495.465	33.474.722	33.402.004
Parcelamentos	410.439	405.773	405.773	405.773	405.773
Patrimonio Liquido	- 67.876.654	- 68.452.044	- 68.427.802	- 69.112.385	- 69.425.061
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Ajuste de Exercícios Anteriores	- 1.676.178	- 1.676.178	- 1.676.178	- 1.676.178	- 1.676.178
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 87.491.390	- 87.502.128	- 87.223.347	- 87.244.361	- 87.190.051
Lucro/Prejuízo do Período	- 27.650	- 592.301	- 846.840	- 1.510.410	- 1.877.396

27. Os **Indicadores de Liquidez** calculados sobre as informações patrimoniais apresentadas gradativa redução no período em análise, tanto a curto quanto a longo prazo, denotando a capacidade de quitação de apenas R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) para cada um real devido.

28. O **Endividamento**, que é a representação do quanto do ativo total está comprometido para custear o passivo exigível, ou seja, as dívidas da Recuperanda, indica que o ativo da Recuperanda não é suficiente para quitar todas as dívidas, uma vez que essa representa, em junho de 2019, 260% do ativo.

Indicadores	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Liquidez Corrente	0,22	0,22	0,22	0,21	0,21
Liquidez Geral	0,15	0,15	0,15	0,14	0,14
Liquidez Seca	0,21	0,20	0,20	0,19	0,19
Endividamento	254%	256%	256%	259%	260%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

29. As **Receitas** apresentaram gradativo aumento no transcorrer dos meses, tendo faturado em junho de 2019, 53% a mais que em fevereiro (mês base para este relatório), atingindo o faturamento de R\$ 2.896.554 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) indicando que a operação está fidelizando o mercado.

30. Os **Custos** não acompanharam a mesma proporcionalidade citada no item acima tampouco constância, em decorrência do controle de estoques dentro do custeio. Acumuladamente no primeiro semestre de 2019 houve a realização de R\$ 8.920.120 (oito milhões, novecentos e vinte mil, cento e vinte reais) em custos, representando consumo de 82% da receita líquida.

31. Nos meses de fevereiro e junho de 2019, as **Despesas Administrativas** tiveram considerável aumento, comparado aos demais meses, devido à elevação dos custos indiretos, relativos a despesas comerciais, corroborando a obtenção de prejuízo de R\$ 1.877.396 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais) acumulado no primeiro semestre de 2019.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em RS - Mensal

Demonstração de Resultado	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	2019
Receita	1.895.946	1.952.689	2.627.792	2.713.512	2.896.554	14.615.851
(-) Deduções	- 419.763	- 492.139	- 666.568	- 686.185	- 852.149	- 3.673.894
Receita Líquida	1.476.183	1.460.549	1.961.224	2.027.327	2.044.405	10.941.957
(-) Custo	- 900.331	- 2.373.557	- 2.030.395	- 2.327.233	112.044	- 8.896.792
(-) Depreciação	- 3.880	- 3.880	- 3.880	- 3.880	- 3.973	- 23.328
Lucro Bruto	571.972	- 916.888	- 73.051	- 303.786	2.152.476	2.021.837
Despesas Operacionais	- 840.232	385.347	- 133.596	- 656.869	- 2.478.429	- 3.994.829
(-) Despesas Administrativas	- 852.445	330.557	- 278.554	- 418.399	- 2.478.429	- 3.994.829
Outras Rec./Desp. Operacionais	12.213	54.790	144.958	- 238.469	-	-
Resultado Operacional	- 268.259	- 531.540	- 206.648	- 960.654	- 325.953	- 1.972.992
Resultado Financeiro	- 39.773	- 33.111	- 47.891	- 107.979	- 55.638	- 324.072
(-) Despesa Financeira	- 79.453	- 33.111	- 47.891	- 107.979	- 55.638	- 324.072
Receita Financeira	39.680	-	-	-	-	-
Rec./Desp. Não Operacionais	-	-	-	405.063	14.605	419.668
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 308.032	- 564.651	- 254.539	- 663.570	- 366.986	- 1.877.396
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-
Resultado do Período	- 308.032	- 564.651	- 254.539	- 663.570	- 366.986	- 1.877.396

C. Funcionários

32. Foram disponibilizados pela Recuperanda somente a folha de pagamento, com exceção de junho de 2019, sendo constatado a manutenção média de 111 colaboradores, conforme evolução apresentada abaixo:

Funcionários em:	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Quantidade	111	110	112	N/I

Fonte: resumo da folha

III. CONCLUSÃO

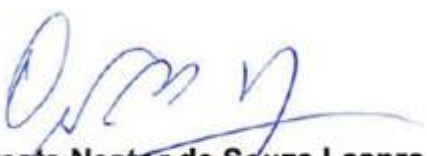
33. A análise contábil financeira aponta que o faturamento auferido apresentou aumento mensalmente, porém, mesmo crescente, não foi suficiente para suprir as despesas da Recuperanda e atingir o ponto de equilíbrio, ocasionando o constante aumento do prejuízo acumulado e consequentemente.

IV. ENCERRAMENTO

34. Sendo o que tinha para o momento, o Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 1 de outubro de 2019.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628